

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA DE VEREADORES DE VERA CRUZ e de outro lado a Empresa PROTELECOM SERV. COMUN. MULTI. LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.245.091/0001-90, com sede administrativa à Avenida Nestor Frederico Henn, nº. 1.580, Vera Cruz, RS, neste ato, representada pelo seu Presidente, **PAULO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.772.100-49, residente e domiciliado Ilgo Henn, nº 12, bairro Leopoldina, Município de Vera Cruz/RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PROTELECOM SERV. COMUN. MULTI. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.709.405/0001-73, localizada à Rua Roberto Gruending, nº. 702, Bairro Centro, no Município de Vera Cruz-RS, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS SEHN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 010.724.590-60 e no RG 9090278715, residente e domiciliado em Linha Nova, no Município de Santa Cruz do Sul, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato visa a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 002/2022, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o

período de **09 de março de 2023 à 08 de março de 2024**, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em razão de previsão da CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO, onde prevê a prestação fixa e irredutível, a presente prorrogação manterá o valor global original de R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), anual, diluído em prestações mensais de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais).

Parágrafo Único: REPAQUAM, que em caso de nova renovação contratual, esta se fará tendo como indexador a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrido na presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores, 3.3.90.40.99 – Outros serviços de tec. (6689).

CLÁUSULA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE, nomeia como fiscal do contrato: **Guilherme Matheus Oziemblovski**, CPF: 028.841.820-47.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara de Vereadores, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Vera Cruz, 09 de março de 2023.

PAULO OLIVEIRA
Presidente da Câmara De Vereadores Do Município De Vera Cruz.
CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS SEHN
PROTELECOM SERV. COMUN. MULTI. LTDA.
CONTRATADA

GUILHERME MATHEUS OZIEMBLOVSKI
Assessor Legislativo - Fiscal do Contrato

LUIZ CARLOS RECH
OAB/RS 103.524- Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

1-

2-